



## Chamada Turismo Sustentável

# FAQ – Perguntas Frequentes

## SUMÁRIO

<b>TURISMO SUSTENTÁVEL</b> .....	2
<b>Público-alvo: organizações elegíveis</b> .....	2
<b>Formas de apoio   construção da proposta</b> .....	6
<b>Resultados esperados e indicadores</b> .....	8
<b>Uso dos recursos financeiros</b> .....	11
<b>Processo de seleção</b> .....	13
<b>Processo de inscrição</b> .....	14
<b>Resultado da seleção</b> .....	18
<b>Processo de contratação</b> .....	19
<b>Dúvidas adicionais</b> .....	20



## Turismo Sustentável

**Público-alvo: organizações elegíveis**

### **P: QUAL É O OBJETIVO DESTA CHAMADA?**

R: O objetivo geral dessa chamada é incrementar a renda de comunidades de baixa renda que atuam em ações de promoção de turismo sustentável (urbano ou rural) por meio da articulação de atividades e negócios que preservem seus territórios e valorizem a cultura e patrimônio histórico local. Em outras palavras, a chamada pretende fomentar arranjos de turismo que sigam o modelo de turismo sustentável e possam beneficiar vários tipos de empreendimentos locais que estejam conectados com a atividade turística.

### **P: QUEM A CHAMADA IRÁ APOIAR?**

R: Serão apoiadas organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, com experiência em turismo sustentável, com prioridade para (1) organizações locais geridas pela comunidade local, localizadas em todo território nacional, no meio rural ou urbana, e (2) Priorização para organizações que tenham na diretoria ou sejam compostos majoritariamente por mulheres e/ou jovens<sup>1</sup>, pessoas negras, povos indígenas e comunidades tradicionais<sup>2</sup>.

### **P: QUEM PODE E QUEM NÃO PODE SE INSCREVER?**

R: Serão apoiadas organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, com experiência em turismo sustentável.

Para serem elegíveis essas organizações devem atender a todos os critérios **obrigatórios**:

- 1.** Ser composta ou atender em sua maioria população de baixa renda, renda mensal por pessoa (renda per capita) de até um salário-mínimo (R\$ 1.412,00, em 2024) ou renda familiar total de até três salários-mínimos (R\$ 4.236,00, em 2024);
- 2.** Possuir CNPJ há no mínimo 4 anos;

<sup>1</sup> **Jovens:** consideradas pessoas de 18 anos até 29 anos. Levando em conta a maioria civil que se dá a partir dos 18 anos e em acordo com a atual Política Nacional de Juventude (PNJ), que considera jovem todo cidadão ou cidadã da faixa etária entre os 15 e os 29 anos.

<sup>2</sup> **Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs):** no Brasil são considerados os povos indígenas, os quilombolas, as comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, os caboclos, os pomeranos, os ribeirinhos, os pescadores artesanais, e ainda outros que são definidos por "grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição", de acordo com a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) instituída, por meio do Decreto 6.040 de 7 de fevereiro de 2017.



3. Possuir experiência de execução de no mínimo 2 iniciativas de turismo sustentável;
4. Pertencer ao território (com CNPJ registrado no local) ou apresentar experiência prévia no território, ou seja, comprovar que já realizou projetos de turismo no território e demonstrar parcerias relevantes com atores da região, e
5. Possuir capacidade de articular diferentes atividades e negócios para a promoção conjunta do turismo sustentável local.

**Critérios prioritários:**

1. Organizações locais geridas por comunidades locais
2. Priorização para organizações que tenham na diretoria ou sejam compostos majoritariamente por mulheres, jovens, pessoas negras, povos indígenas e comunidades tradicionais

**Não** serão consideradas como elegíveis para esta chamada:

- Organizações governamentais e/ou financiadas pelo setor público (ex.: universidades federais, estaduais e municipais, bem como incubadoras ligadas a elas;
- Pessoas físicas;
- Redes, movimentos sociais ou coletivos de organizações não formalizadas;
- Organizações religiosas, cujo projeto tenha objetivos religiosos;
- Organizações do Sistema "S" (SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT e SESCOOP);
- Associações e/ou cooperativas que tenham a participação de funcionários e/ou de pessoas que sejam cônjuges ou parentes até segundo grau de colaboradores, representantes ou prepostos de alguma das pessoas jurídicas integrantes da AIPÊ, principalmente seus membros fundadores e/ou patrocinadores, bem como aquelas associações e/ou cooperativas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução da chamada por parte da Aipê e suas organizações parceiras;
- Associações e/ou cooperativas envolvidas com movimentos partidários e/ou que um ou mais de seus representantes, prepostos e/ou pessoas diretamente envolvidas com as atividades objeto desta Chamada atuem ou tenham a intenção de atuar em movimentos partidários, incluindo a intenção de se candidatar a algum cargo político, coligação ou partido.



**Observação:** caso a instituição tenha entre seus representantes pessoas consideradas Politicamente Expostas (PEP3), o fato deverá ser comunicado para avaliação da Aipê no formulário de inscrição dentro da seção de cadastro da iniciativa.

**P: PODERÃO SE INSCREVER ORGANIZAÇÕES DE QUALQUER ESTADO/CIDADE?**

R: Sim, serão consideradas propostas de organizações de todo território nacional, contanto que respeitem os critérios de elegibilidade.

**P: QUE TIPO DE PRÁTICAS DE TURISMO SUSTENTÁVEL SERÃO CONSIDERADAS PELA CHAMADA?**

R: A pergunta 41 do formulário de inscrição apresenta alguns exemplos das principais práticas que podem ser consideradas na chamada. Porém, é importante ressaltar que se sua prática não consta na lista abaixo, você pode assinalar no formulário o item “Outras” e descrever qual é sua prática. Os exemplos trazidos pelo formulário são:

- Ações de redução do impacto do turismo em relação ao meio ambiente, como: práticas de conservação e redução do consumo de água, gestão de resíduos, uso de energias sustentáveis, acomodações ecológicas, etc.
- Engajamento e Benefícios Comunitários: práticas que garantem que o turismo beneficie as comunidades locais economicamente e socialmente. Isso pode incluir empregar pessoas locais, fomentar cadeias produtivas do turismo e/ou estimular negócios turísticos liderados e conduzidos pela comunidade.
- Acesso democrático ao turismo: práticas que facilitem o acesso a atividades turísticas para públicos prioritários.
- Gestão Sustentável: desenvolvimento e implementação de planos ou políticas para a gestão sustentável do turismo nos destinos
- Educação dos Visitantes: Educar os turistas sobre a importância da sustentabilidade e como eles podem contribuir, como respeitar a vida selvagem, manter ambientes naturais limpos e apoiar esforços de conservação.
- Segurança e Proteção: Manter altos padrões de segurança e proteção dos turistas, melhorando a qualidade das experiências turísticas.

**P: O QUE É TURISMO SUSTENTÁVEL?**

R: Entende-se por turismo sustentável a atividade que satisfaz as necessidades dos turistas e as necessidades socioeconômicas das regiões receptoras, enquanto a integridade cultural, a integridade dos ambientes naturais e a diversidade biológica são mantidas para o futuro.

---

<sup>3</sup> **Pessoas Expostas Politicamente (PEP):** aquelas ocupantes de cargos e funções públicas listadas nas normas de PLD/FTP editadas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores (<https://www.gov.br/coaf/pt-br/assuntos/informacoes-as-pessoas-obrigadas/o-que-sao-pessoas-expostas-politicamente-peps>).



Importante destacar, que serão priorizados projetos de turismo sustentável inseridos dentro dos segmentos de: **turismo de base comunitária e turismo étnico / etnoturismo**, dado que estes também promovem a integração de aspectos naturais, culturais e humanos de um determinado território.

### **P: O QUE É TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA?**

R: O turismo de base comunitária, segundo o Ministério do Turismo do Brasil, é uma modalidade de turismo que é planejada e gerenciada por uma comunidade local. Este tipo de turismo permite que as comunidades anfitriãs tenham protagonismo e controle sobre a gestão e os benefícios decorrentes dessa atividade. O principal objetivo é promover o desenvolvimento social e econômico dessas comunidades, ao mesmo tempo que se assegura a preservação de seus valores culturais e ambientais.

Essencialmente, o turismo de base comunitária envolve atividades que proporcionam uma experiência autêntica e enriquecedora tanto para os turistas quanto para os moradores locais, garantindo que os benefícios do turismo sejam compartilhados dentro da comunidade. Isso inclui, mas não se limita a, garantir que as receitas geradas pelo turismo ajudem no desenvolvimento local, na melhoria das condições de vida, e na preservação e valorização das tradições e do ambiente natural

### **P: O QUE É TURISMO ÉTNICO / ETNOTURISMO?**

R: Segundo a Organização Mundial de Turismo o turismo étnico “constitui-se das atividades turísticas decorrentes da vivência de experiências autênticas em contatos diretos com os modos de vida e a identidade de grupos étnicos. Busca-se estabelecer um contato próximo com a comunidade anfitriã, participar de suas atividades tradicionais, observar e aprender sobre suas expressões culturais, estilos de vida e costumes singulares. Muitas vezes, tais atividades podem articular-se como uma busca pelas próprias origens do turista, em um retorno às tradições de seus antepassados. O Turismo Étnico envolve as comunidades representativas dos processos migratórios europeus e asiáticos, as comunidades indígenas, as comunidades quilombolas e outros grupos sociais que preservam seus legados étnicos como valores norteadores em seu modo de vida, saberes e fazeres.”

### **P: O QUE SÃO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?**

R: Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs): no Brasil são considerados os povos indígenas, os quilombolas, as comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, os caboclos, os pomeranos, os ribeirinhos, os pescadores artesanais, e ainda outros que são definidos por “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”, de acordo com a Política Nacional de



Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) instituída, por meio do Decreto 6.040 de 7 de fevereiro de 2017.

**P: QUAIS SEGMENTOS DE TURISMO PODEM SER APOIADOS?**

R: Quaisquer segmentos que sigam o modelo de turismo sustentável e tenham potencial de sucesso considerando a localidade, incluindo turismo de aventura, turismo étnico ou afroturismo, ecoturismo, turismo de lazer, turismo rural etc.

**Formas de apoio | construção da proposta**

**P: QUAIS SÃO AS FORMAS DE APOIO DA CHAMADA “TURISMO SUSTENTÁVEL”**

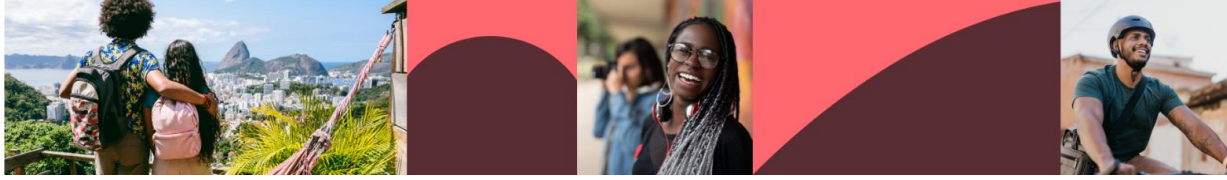
R: As organizações selecionadas serão apoiadas nas seguintes formas:

1. Aporte de recurso financeiro – os projetos inscritos devem chegar até o valor máximo de R\$500.000.
2. A fim de que as organizações selecionadas estejam ainda mais preparadas para realizar as atividades e promover geração de renda por meio de práticas sustentáveis a Aipê realizará intervenções com foco em gestão de resultados, fortalecimento de estratégias de alavancagem e conexões em rede, através de:
  - Oficinas temáticas para fortalecer o potencial de resultados dos projetos
  - Encontros virtuais para trocas de boas práticas entre os projetos
  - Apoio no processo de monitoramento e prestação de contas
  - Fornecimento de manuais de monitoramento e prestação de contas.

**P: O QUE DEVE SER CONSIDERADO PELAS ORGANIZAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA?**

R: A proposta deve ser construída a partir de uma estratégia que promova comprovados impactos positivos na renda média e número de postos de trabalho através do fomento do turismo sustentável na região, ou seja, o turismo deve ser considerado como uma forma de gerar renda. Esse impacto deve ser garantido pela implementação de práticas de turismo sustentável que sejam condicentes com a realidade do projeto e do seu território.

Pretende-se com o apoio dessa chamada contribuir para o enfrentamento de um ou mais gargalos, ou seja, etapas do processo turístico que hoje limitam o sucesso da iniciativa, seja por falta de



recursos, estrutura, pessoal, etc. Também pretende-se potencializar oportunidades já existentes no setor. Abaixo seguem alguns exemplos de gargalos e oportunidades.

A metodologia de aplicação do projeto deverá ser desenhada pela organização proponente, porém espera-se que ela olhe para o negócio de maneira integral, considerando as seguintes frentes de atuação:

### **1. Fortalecimento das redes e organizações locais**

Ações que contribuam para a consolidação de um arranjo local que seja capaz de estabelecer o turismo como uma fonte de renda significativa para o território. Essas ações devem olhar para vários tipos de atores que possam estar envolvidos no turismo como: comunidades locais, nano e pequenos negócios, poder público, etc.

- Elaboração ou aprimoramento de planos turísticos estratégicos ou planos de ação focados na gestão sustentável e na resiliência de territórios turísticos
- Ações de mobilização e construção de redes locais
- Ações que fortaleçam as competências técnicas para a gestão sustentável de territórios turísticos
- Ações que favoreçam a troca de experiências e aprendizagem entre diferentes redes e coletivos

### **2. Criação ou melhoria do produto turístico**

Implementação de ações, equipamentos ou recursos que garantam o desenvolvimento ou aprimoramento do desenho de produtos turísticos (rota, circuito, roteiro, comercialização etc.) voltados para o turismo sustentável em territórios.

- Desenvolvimento ou aprimoramento do desenho de produtos turísticos (rota, circuito, roteiro, comercialização etc.) voltados para o turismo sustentável em territórios
- Intervenções nos territórios: sinalização, pequenas reformas, estruturação de áreas de descanso, implantação de trilhas etc.
- Melhoria da atividade produtiva conectada a atividade turística
- Implementação de tecnologias que aprimorem a experiência turística nos territórios

### **3. Práticas sustentáveis**

Realização de ações, compras de equipamentos ou outros recursos que garantam a implementação ou potencialização de práticas de turismo sustentável.

- Implementação de práticas sustentáveis para redução de impactos como redução, reutilização e a reciclagem de resíduos, práticas de conservação de água e energia.



- Compra de equipamentos que permitam a redução de impacto
- Implementação de práticas voltadas a educação para sustentabilidade
- Qualificação de beneficiários voltadas para as práticas sustentáveis

#### **4. Capacitação / Assitência Técnica / Consultoria**

Formações, cursos ou assessorias técnicas que possam contribuir para a qualificação técnica e profissional do empreendimento turístico sustentável.

- Assistência técnica para qualificação dos serviços / produtos e gestão dos negócios
- Qualificação voltada para as práticas sustentáveis
- Educação para sustentabilidade
- Monitoramento de impactos da visitação turística nos territórios
- Realização de mapeamento de vulnerabilidades e riscos associados ao turismo nos territórios
- Consultoria para apoio a promoção / comercialização dos produtos turísticos

#### **P: QUAL DEVERÁ SER A DURAÇÃO DOS PROJETOS?**

R: Os projetos submetidos devem prever a realização das atividades por um período de 2 anos. Após o término do programa as cooperativas e/ou associações produtivas selecionadas deverão reportar os resultados dos indicadores por um período adicional de 12 meses.

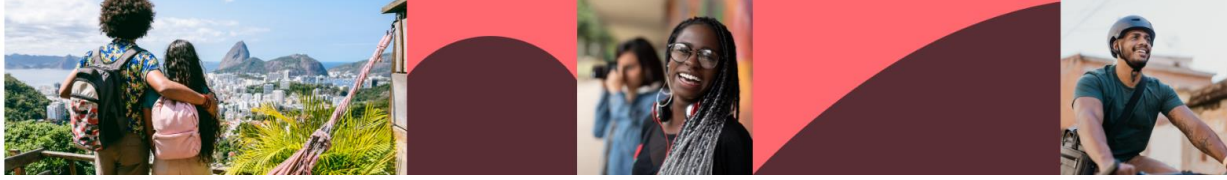
#### **Resultados esperados e indicadores**

#### **P: COMO SERÁ FEITO O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS?**

Todas as associações e/ou cooperativas selecionadas deverão coletar indicadores de resultado e processo na linha de base, ou seja, antes do início do projeto / intervenção. Após o começo das atividades, cada indicador deverá ser reportado bimestralmente. Após o término do período de execução dos projetos, as associações e/ou cooperativas selecionadas deverão reportar os resultados dos indicadores por um período adicional de 12 meses. No início da intervenção a Aipê – Aliança pela Inclusão Produtiva, promoverá uma capacitação para a mensuração e coleta desses indicadores.

A coleta dos indicadores de processo e de resultado é obrigatória e de responsabilidade da associação e/ou cooperativa proponente. Portanto, é importante prever as ações e custos de mensuração desde o início da realização do projeto garantindo a coleta e acompanhamento destas informações.





Além dos indicadores de resultados e processos, também deverão ser coletados dados sobre o perfil das organizações selecionadas e dos beneficiários, por meio de um sistema de monitoramento próprio da Aipê a partir de duas ferramentas:

- Ferramenta de Coleta de Dados das Organizações: que tem como objetivo acompanhar as ações desenvolvidas no projeto e as interações que ocorrem entre organizações selecionadas e a Aipê, bem como possibilitar a resolução de possíveis dificuldades ao longo da execução dos projetos. Serão coletados dados gerais sobre o perfil da organização, atividades do projeto, interações com a Aipê e benefícios esperados a partir da execução do projeto.
- Ferramenta de Coleta de Dados de Beneficiários: que visa construir uma base única de dados que nos permita avaliar evoluções de resultado e impacto relacionadas ao acesso a emprego, renda e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, em decorrência da ação dos projetos apoiados pela iniciativa.

### **P: QUEM SERÁ RESPONSÁVEL PELA COLETA DE DADOS E REPORTE DE INDICADORES?**

R: A coleta de dados e o reporte de indicadores são obrigatórios e de responsabilidade das organizações selecionadas, devendo ser realizados nos prazos definidos de acordo com o tempo de duração de seus projetos.

Portanto, é importante prever as ações e custos de mensuração desde o início da realização do projeto garantindo a coleta e acompanhamento destas informações.

### **P: QUAIS INDICADORES DEVERÃO SER MENSURADOS E REPORTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS?**

R: As organizações selecionadas terão responsabilidade de reportar bimestralmente os seguintes indicadores do projeto:

#### **1. Indicadores de Processo:**

- Número de turistas que comparecem ao território
- % de turistas satisfeitos com o destino
- % de turistas que retornam ao território
- Número de pequenas e médias empresas relacionadas com o turismo sustentável
- Número de profissionais que concluem ciclos de capacitações com foco em práticas de turismo sustentável
- Horas de capacitação ministradas
- Despesas com implementação de práticas sustentáveis e/ou novos produtos turísticos sustentáveis
- % de negócios que adotam práticas sustentáveis



## **2. Indicadores de Resultados:**

- Renda Média Mensal
- Número de postos de trabalho gerados: considerando as pessoas contratadas, formalizadas e não formalizadas, após o início das intervenções
- Número de pessoas associadas, cooperadas, contratadas que obtém renda a partir do negócio
- Média mensal do faturamento do negócio
- Aprendizagem e mudança organizacional
- Número de novas práticas de turismo sustentável adotadas ou aprimoradas

Indicadores adicionais de processos e resultados podem ser adicionados no momento da contratação, a depender das especificidades do projeto aprovado.

## **P: QUAIS DADOS SERÃO COLETADOS SOBRE O PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES E O PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS?**

R: Em linhas gerais, os dados que serão coletados sobre o perfil das organizações e seus beneficiários são:

### **Perfil das associações e/ou cooperativas:**

- Informações Pessoais da Liderança e da Organização (número de pessoas, fundação, projetos e parceiros);
- Recursos Humanos (número de pessoas e adequação);
- Recursos Financeiros / Prestação de Contas do Projeto (avaliação das regras Aipê);
- Planejamento, Execução e Atividades do Projeto (percepção da adequação e evolução das ações específicas do projeto apoiado pela Aipê);
- Parceiro Técnico Aipê, Formações e Mentorias (percepção sobre a adequação das interações, assistência e aporte técnico recebidos);
- Relações entre Organizações Parceiras (percepção sobre as conexões com demais selecionadas da chamada), e
- Benefícios do Projeto (expectativas e percepção dos benefícios trazidos pelo apoio Aipê).

### **Perfil de beneficiários:**

- Dados Gerais dos Beneficiários (identificação e perfil demográfico);



- Ocupação, Renda, Jornada de Trabalho e Ramo de Atividade (dados sobre o trabalho do beneficiário);
- Negócio (dados sobre o negócio apoiado no projeto Aipê);
- Emprego (tipo de emprego CLT do beneficiário, se aplicável);
- Procura por Trabalho (para aqueles que não estavam trabalhando, se aplicável);
- Renda Familiar (renda das pessoas que moram com o beneficiário, incluindo programas de transferências, aposentadorias....);
- Qualidade de Vida (percepção da qualidade de vida), e
- Benefícios do Projeto (expectativas do beneficiário em relação ao projeto).

**P: EM QUE MOMENTOS OS INDICADORES DEVERÃO SER MENSURADOS E REPORTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS?**

R: Todas as organizações selecionadas deverão coletar uma linha de base, ou seja, os indicadores antes da intervenção, no início do projeto, e após o começo das atividades, cada indicador deverá ser reportado bimestralmente.

No início da intervenção a Aipê – Aliança pela Inclusão Produtiva, promoverá uma capacitação para a mensuração e coleta de indicadores.

**P: EM QUE MOMENTOS DEVERÃO SER COLETADOS OS DADOS DE PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS E DE SEUS BENEFICIÁRIOS?**

R: A coleta de dados das associações e/ou cooperativas selecionadas e de seus respectivos beneficiários deverá ser realizada em até três momentos:

- Coleta de linha de base: no início da intervenção ou sempre que houver um novo participante no projeto;
- Coleta intermediária (para projetos com mais de 12 meses de duração): entre 10 e 12 meses após a primeira coleta, e
- Coleta final: no término do período de execução das ações.

**Uso dos recursos financeiros**

**P: QUAIS SÃO OS LIMITES DE VALORES PARA O INVESTIMENTO FINANCEIRO?**

R: Os projetos podem chegar até R\$500.000 (quinhentos mil reais).



## P: COMO DEVE SER A COMPOSIÇÃO DAS RÚBRICAS PARA O USO DOS RECURSOS FINANCEIROS?

R: A distribuição dos recursos solicitados deverá seguir o racional abaixo:

- 1. Infraestrutura, Equipamentos e Materiais de Apoio:** Até 70% do recurso pode ser destinado a Investimento em equipamentos e materiais relacionadas a oferta dos serviços ou adaptação da experiência turística. Ex.: Tecnologias sustentáveis, material de construção, equipamentos, mobiliário, estruturas para adaptação dos produtos turísticos, softwares, sistemas tecnológicos etc.
- 2. Capacitação, Assistência Técnica e Consultorias:** Até 60% do recurso pode ser destinado a despesas relacionadas com capacitações, formações em atividades turísticas ou turismo sustentável, assistência / consultoria técnica, planos e projetos turísticos, atividades de consultoria ou capacitação técnica em gestão e/ou fortalecimento institucional da organização proponente.
- 3. Comunicação:** Até 20% do recurso pode ser destinado a despesas com promoção e comercialização dos produtos turísticos. Exemplo: como materiais de divulgação, contratação de agência, famtour, encontro de negócios etc.
- 4. Despesas Administrativas e Recursos Humanos:** Até 15% do recurso pode ser destinado a Gestão / Equipe administrativa e itens de estruturação básica da organização para a realização do projeto (compra de computadores e/ou rede de internet etc.) e serviços de comunicação.
- 5. Logística:** Até 10% do recurso pode ser destinado a logística. Despesas que envolvam viagens (passagens, estadias, alimentação realizada em viagens etc.), fretes e transporte voltados para capacitação, assistência técnica, consultorias e monitoramento.
- 6. Outras Despesas:** Até 5% do recurso pode ser destinado a outras despesas não detalhadas acima. Despesas diretamente relacionadas com a implementação da iniciativa proposta que não se relacionam com os campos citados anteriormente.

## P: O QUE NÃO PODE SER FINANCIADO?

Não podem ser financiadas as seguintes despesas:

- Despesas de custeio: gastos recorrentes do negócio ou organização proponente, como água, luz, gás etc.;
- Iniciativas ligadas a partidos políticos e/ou conectados a formação religiosa;
- Aluguel ou compra de edifícios, propriedades, escritórios, instalações, sede;
- Compra de veículos;
- Pagamento de dívidas de qualquer natureza, incluindo quaisquer despesas contraídas anteriormente ao projeto;
- Qualquer tipo de investimento que demande licenciamento ou regularização legal ainda não obtida



- Atividades com fins lucrativos

Importante lembrar que na prestação de contas deverão ser apresentados todos os comprovantes fiscais que comprovem a despesa realizada, isto é, é imprescindível que todas as despesas sejam evidenciadas por meio de Nota Fiscal, independentemente do montante gasto, ou seja, para despesas de qualquer valor.

#### **P: SERÁ NECESSÁRIA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS?**

R: Sim. Será necessária a realização de prestação de contas por meio de comprovação dos gastos, seguindo as exigências da Aliança (a serem detalhadas no ato da contratação) e todo recurso que não for utilizado deverá ser devolvido a Aliança. A organização deverá seguir as regras de prestação de contas apresentando:

- Notas fiscais dos gastos efetuados,
- Planilha de controle de gastos, contendo planejado X realizado e projeção de gastos futuros.

#### **Processo de seleção**

#### **P: QUAIS SÃO AS ETAPAS DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES?**

R: O processo de seleção será composto por 4 (quatro) etapas, sendo:

- **Etapa 1 – Seleção Preliminar – Organizações Elegíveis:** Na primeira fase de seleção será realizada análise do formulário de inscrição. Nessa fase serão eliminadas as organizações inelegíveis, seja por falta de cumprimento do perfil ou por ausência de envio dos instrumentos solicitados. Nessa fase será realizada também uma análise preliminar do material audiovisual recebido, bem como o formulário de inscrição.
- **Etapa 2 – Seleção Intermediária - Análise detalhada dos formulários e entrevistas individuais:** Na segunda fase de seleção serão realizados os pareceres detalhados responsáveis por pontuar e ranquear as propostas enviadas de acordo com os seguintes critérios: experiência organizacional; viabilidade do projeto; impacto do projeto; práticas sustentáveis; atendimento ao público priorizado
- **Etapa 3 – Seleção Avançada:** Até 70 projetos melhor ranqueados serão encaminhados para as entrevistas, que tem como objetivo entender melhor o projeto e realizar eventuais dúvidas sobre as informações enviadas. Serão avaliados a experiência da organização com práticas de agricultura sustentável, a capacitação da equipe, a participação do público impactado, o entendimento da proposta, a liderança da organização e o nível de risco do projeto.



- **Etapa 4 – Análise Final do Comitê:** Na última fase de seleção, o comitê avaliador da Aipê - Aliança pela Inclusão Produtiva, analisará os pareceres, determinando os projetos que serão apoiados em cada Chamada Pública.

## **P: QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ESCOLHA DOS PROJETOS**

R: Na etapa 2, os projetos passarão pela análise do formulário e entrevista e será preenchida uma matriz de avaliação e cada organização receberá uma nota de 0 a 100, de acordo com os critérios estabelecidos, sendo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>O que será avaliado</b>
Experiência organizacional	Até 15 pontos	Avalia histórico da organização, conexão com práticas de turismo sustentável, relevância e conhecimento e experiência no território, incluindo relação com organizações locais.
Viabilidade e coerência do projeto	Até 25 pontos	Avalia se o projeto delimitou um problema/oportunidade que irá encaminhar, se é exequível e está de acordo com o contexto e realidade da organização
Impacto do projeto	Até 25 pontos	Avalia a comunidade que será impactada, o tipo de impacto esperado e potencial perenidade do projeto após término do apoio da Aipê
Práticas Sustentáveis	Até 20 pontos	Avalia grau de alinhamento do projeto com práticas efetivas de turismo sustentável
Atendimento ao público priorizado	Até 15 pontos	Avalia se o projeto contempla os públicos priorizados nessa chamada

## **P: QUEM AVALIARÁ AS PROPOSTAS ENVIADAS?**

R: A avaliação será feita por uma equipe de especialistas em projetos de geração de renda e turismo sustentável e por um comitê selecionador formado por membros dos órgãos de governança da Aipê - Aliança pela Inclusão Produtiva.

## **Processo de inscrição**

## **P: COMO FAÇO PARA ME INSCREVER?**



R: Basta preencher o formulário de inscrição, você pode acessá-lo no site da Aipê ([www.aipe.org.br](http://www.aipe.org.br)), na página da chamada. Antes de iniciar o preenchimento do formulário, no entanto, recomendamos que acesse os materiais de apoio, na seção "Apoio e Documentos para Inscrição" (na mesma página), composto pelo (1) Roteiro do Formulário de Inscrição, (2) Planilha de Atividades e (3) Planilha de Orçamento. Salve-os adicionando o nome da sua organização e preencha-as de acordo com as instruções. O Roteiro do Formulário de Inscrição servirá como uma cópia das informações solicitadas e as planilhas deverão anexados durante o preenchimento da proposta.

IMPORTANTE: As informações inseridas no formulário só serão salvas a partir da finalização e envio do mesmo, dessa forma, uma vez iniciado, sugerimos não interromper o seu preenchimento. Para acessar o formulário, será necessário entrar em uma conta Google, por meio de um endereço de e-mail "gmail" e senha. Informações sobre esse acesso e/ou criação de uma conta Google, se necessário, estão abaixo.

#### **P: ATÉ QUANDO POSSO ME INSCREVER?**

R: As inscrições começam dia 27 de junho e vão até dia 21 de agosto de 2024.

#### **P: QUAIS SERÃO OS INSTRUMENTOS UTILIZADOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO?**

R: Para coletar as informações necessárias de cada organização para ter uma visão sistêmica e realista da sua atuação o processo de inscrição deverá ser composto pelos seguintes instrumentos:

- **Questionário** – O principal elemento da inscrição é o formulário que apresenta informações relacionadas ao perfil (tempo de existência, composição da equipe, localização, faturamento etc.), a experiência da organização, e o desenho do projeto. As perguntas serão abertas e fechadas possibilitando um melhor entendimento da iniciativa inscrita;
- **Vídeo** – Cada organização deverá enviar um vídeo de no máximo 5 minutos sobre o projeto desenhado;
- **Evidências** - a organização também poderá enviar documentação que comprove sua atuação no território e sua idoneidade (imagens, vídeos, cartas de referência etc.)
- **Cronograma físico financeiro** - As organizações deverão submeter um cronograma físico-financeiro (modelos disponíveis na seção "Apoio e Documentos para Inscrição", na página da chamada, no site [www.aipe.org.br](http://www.aipe.org.br)), com objetivo de trazer visão detalhada de como os recursos serão usados no decorrer do projeto. Devem ser apresentadas neste documento todas as atividades que serão realizadas, incluindo datas de início e fim e orçamento de recursos: humanos, materiais e equipamentos para cada etapa.

#### **P: COMO ENTRAR NA CONTA GOOGLE PARA ACESSAR E PREENCHER O FORMULÁRIO?**

R: Ao acessar o link para o formulário na página da chamada, você será direcionado para a página de *login* da Google:



**Caso já tenha um e-mail Google**, basta informá-lo na página demonstrada na imagem acima e avançar para inserir sua senha. Ao avançar, após a inserção desses dados, você será encaminhado automaticamente para o formulário de inscrição.

**Caso ainda não tenha um e-mail / conta Google**, será necessário criá-los para que possa acessar o formulário. Esse processo é simples e rápido. O primeiro passo será selecionar a opção “Criar conta” no canto inferior direito da página demonstrada na imagem acima e indicar uma das três opções de contas que serão apresentadas nessa mesma página: “Para uso pessoal”, “Para uma criança” e “Para trabalho ou empresa”. Recomendamos seja selecionada a opção “Para uso pessoal”.

Após essa seleção, basta inserir as informações solicitadas em cada tela abaixo, à medida que você preenche e avança para a próxima tela:





Ao final do processo acima, você percorrerá as telas abaixo, sendo a primeira de informação, se desejado, de um endereço eletrônico alternativo para auxiliar a recuperação de e-mail / senha google quando necessário. Na segunda você revisará as informações da conta que está criando. A seguir (terceira e quarta telas), serão apresentados os termos Google. Se estiver de acordo com estes, selecione as opções ao final da página e finalize o processo de criação de conta Google (“Criar Conta”).

Depois dessa última etapa, você será direcionado automaticamente para o formulário da chamada:

**P: APÓS TERMINAR O PREENCHIMENTO, COMO VOU SABER QUE MEU PROJETO FOI ENVIADO?**

R: Quando todas as perguntas do formulário são respondidas, clique no botão “Enviar”. Neste momento aparece na tela uma mensagem confirmando o envio, conforme abaixo. Além disso, você receberá uma confirmação da inscrição no e-mail Google utilizado para acessar o formulário.



**Turismo  
Sustentável**

**Aipê | Chamada Turismo Sustentável**

Sua resposta foi registrada.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários

**P: APÓS ENVIAR A PROPOSTA EU FICO COM UMA CÓPIA DO PROJETO ENVIADO?**

R: Sim. Uma cópia das informações inseridas no formulário será enviada juntamente com o e-mail automático de confirmação de inscrição. Ainda assim, reforçamos a recomendação de primeiramente acessar o documento Roteiro do Formulário de Inscrição, que pode ser acessado no site [www.aipê.org.br](http://www.aipê.org.br), na página da chamada, e utilizá-lo como rascunho e cópia das informações que serão posteriormente inseridas no formulário.

**Resultado da seleção**

**P: QUAL É A DATA DE DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO FINAL?**

R: O resultado final será divulgado no site oficial da chamada, no endereço [www.aipe.org.br](http://www.aipe.org.br), entre no dia 17 de Dezembro de 2024.

**P: COMO SEI QUE FUI SELECIONADO(A)?**

R: A comunicação dos resultados será feita por meio do site oficial da chamada no endereço [www.aipe.org.br](http://www.aipe.org.br). Além disso, todos os inscritos receberão um email com o resultado da sua participação.

**P: CASO A PROPOSTA NÃO SEJA SELECIONADA, SEREMOS COMUNICADOS?**



R: Sim. Todas as propostas inscritas receberão um email com o resultado da sua participação.

**Importante:** não serão divulgadas notas de avaliação, rankings ou fornecidos feedbacks individualizados.

## Processo de contratação

### **P: COMO SERÁ OFICIALIZADA JURIDICAMENTE A CONTRATAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS?**

R: O processo de contratação se dará entre a organização selecionada e o Instituto Votorantim (representante da Aliança para Inclusão Produtiva). As organizações selecionadas deverão abrir uma conta exclusiva para o projeto e fornecer os dados da mesma até 10 dias úteis após a divulgação do resultado final de seleção.

O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da organização mais uma testemunha elegida pela instituição. A assinatura será por meio eletrônico e a ausência dos documentos solicitados poderá acarretar no cancelamento da aprovação.

### **P: SERÁ NECESSÁRIA ABERTURA DE CONTA EXCLUSIVA PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS?**

R: Sim. As organizações selecionadas deverão abrir uma conta exclusiva para o projeto e fornecer os dados da mesma até 10 dias úteis após a divulgação do resultado final de seleção.

### **P: QUAIS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO?**

R: Além do Comprovante do Domicílio Bancário, deverão ser enviados os seguintes documentos para efetivação do termo contratual, apenas se estes estiverem com data vencida no momento da contratação:

- Ata de eleição da diretoria vigente, devidamente registrada em cartório;
- Certidões negativas de débitos (estadual, municipal ou do Distrito Federal, se for o caso);
- Comprovante de regularidade com o FGTS referente a débitos trabalhistas (CNDT e/ou CRF);
- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, e
- Alvará e/ou justificativa de sua ausência, caso não seja aplicável de acordo com atividade (CNAE).

### **P: QUANTOS DESEMBOLSOS FINANCEIROS SERÃO REALIZADOS DURANTE O PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO?**



R: Os recursos da Aipê são programados para serem repassados às associações e/ou cooperativas selecionadas em parcelas e nunca em uma única vez, conforme cronograma de execução do projeto e condições definidas no ato da contratação.

### **Dúvidas adicionais**

**P: SE EU AINDA TIVER ALGUMA DÚVIDA RELACIONADA AO EDITAL, COMO POSSO BUSCAR RESPOSTAS?**

R: Se você tiver outra dúvida que nós não tenhamos incluído aqui a resposta, mande mensagens para [chamadas@aipe.org.br](mailto:chamadas@aipe.org.br) .